



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 8169

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Extrato - Segundo Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Nº. 266/2019**
- Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus para entrega direta ao paciente na sede do município
- **Republicação por Incorreção Distrato 154/2020 - Edital Nº 01/2019 - Processo Administrativo 12158/2021 - Genival Deolino Souza**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 266/2019, que tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n º 266/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus para entrega direta ao paciente na sede do município**, com descontos predefinidos sobre os preços da Revista Guia da Farmácia (versão atualizada), disponível para os consumidores e profissionais de saúde, conforme Resolução da Anvisa nº 2, de 03 de abril de 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus, para entrega direta ao paciente na sede do Município. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: UNIÃO FARMASAJ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.715.150/0001-60, com sede na Praça Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 69, casa, Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44.572-050, Telefone 75 3631-2595, neste ato representado por Genilson Brito de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 380887118 SSP-BA e do CPF nº 388.171.605-04. **BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 10920/2021. Assinado em 16/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA, Prefeito.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISTRATO 154/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2020, referente contratação de profissional, oriundo do Processo de Seleção Pública Simplificada - **EDITAL Nº 01/2019**, para prestar serviços como **VISITADOR FAMILIAR**, o qual realizará a visita domiciliar às famílias do Programa Primeira Infância/Criança Feliz, no Sistema Único de Assistência Social- SUAS, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr^a. **Ivana Sena da Silva** portadora do RG: 09.438.895-45 e do CPF nº041.962.745-60, residente e domiciliado na Rua Justiniano Rocha Galvão, nº347, centro, Santo Antônio de Jesus/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12158/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 01/11/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.